



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Lei Complementar Nº 20.
de 18 de Maio de 2006.

Dispõe sobre a criação de Empregos ou Funções, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Bofete e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente, da Prefeitura Municipal de Bofete, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas –C.L.T. **085** empregos, sendo **01** para as funções de **Assessor de Turismo REF E**; **01** para as funções de **Assessor de Departamentos REF E**; **01** para as funções de **Assessor de Planejamento REF E**; **02** para as funções de **Secretário (a) da Junta Militar REF; B**; **08** para as funções de **Vigia REF:B**; **10** para as funções de **Auxiliar de Enfermagem REF:B**; **20** para as funções de **Serviços Gerais REF:A**; **05** para as funções de **Segurança REF: C**; **04** para as funções de **Enfermeiro (a) REF: E**; **01** para as funções de **Dentista REF; G**; **05** para as funções de **Escriturário(a) REF: B**; **03** para as funções de **Mecânico REF; C**; **10** para as funções de **Merendeira REF: B**; **01** para as funções de **Auxiliar de Consultório Odontológico REF: B**; **01** para as funções de **Psicólogo REF: D** e **(12)** funções de **Professor (a)** sendo **07** de **Pré Escola**; **03** de **Português** e **02** de **Matemática** com os vencimentos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei e Anexos I A, II A, III e IV A (Lei nº 1.727, de 31 de janeiro de 2002 –Estatuto e Plano de Carreira do Magistério do Município de Bofete).

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 18 de Maio de 2006.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

ANEXO I Lei Complementar nº 20/2006 Quadro de Pessoal

Empregos de provimento permanente e temporário, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT :

Quant.	Denominação do Cargo	Ref.	Quant.	Denominação do Cargo	Ref.
01	Advogado (a)	F	01	Fisioterapeuta	F
01	Administrador (a) de Cemitério	B	01	Fonoaudiólogo (a)	D
03	Agente de Saneamento	B	10	Inspetor (a) de Alunos	C
01	Almoxarife	C	03	Jardineiro(a)	A
01	Assessor de Departamento	F	04	Lançador (a)	C
01	Assessor de Planejamento	F	05	Mecânico	C
01	Assessor de Turismo	F	24	Merendeira	B
01	Assistente Administrativo	E	07	Médico (a)	G
02	Assistente Social	E	04	Mestre de Obras	C
02	Auxiliar de Consultório Odontológico	B	36	Motorista	C
02	Auxiliar de Contabilidade	C	01	Motorista de Gabinete	D
27	Auxiliar de Enfermagem	B	01	Nutricionista	D
01	Auxiliar de Mecânico	A	06	Operador de Máquinas	C
32	Auxiliar de Serviços Gerais	A	02	Orientador (a) Escolar	C
04	Auxiliar de Serviços Sociais	B	02	Patroleiro	C
02	Auxiliar de Setor Pessoal	B	06	Pedreiro	C
01	Auxiliar de Tesouraria	B	05	Professor (a) de Ciências	Verificar
12	Babá	B	05	Professor (a) de Educação Artística	Estatuto
01	Bibliotecário (a)	B	05	Professor (a) de Geografia	Magis-
01	Borracheiro (a)	B	05	Professor (a) de História	tério
02	Cadastrador (a)	B	05	Professor (a) de Inglês	Lei nº
01	Carpinteiro (a)	B	10	Professor (a) de Matemática	1.727
01	Chefe da Lançadoria	C	10	Professor (a) de Português	De
01	Chefe da Oficina	D	03	Professor (a) de Educação Física	31 de
01	Comprador (a)	C	19	Professor (a) de Pré-Escolas	Janeiro/
02	Coordenador (a) de Creches	C	53	Professor (a) de (1ª a 4ª série)	2002
01	Coordenador (a) de Saúde	C	02	Psicólogo(a)	D
01	Coordenador (a) Pedagógico	C	01	Secretário (a) de Gabinete	D
05	Dentista	G	03	Secretária (o) JSM	B
02	Digitador (a) de Computador	D	05	Segurança	C
02	Eletricista	B	12	Servente de Pedreiro	A
01	Encarregado (a) de Setor Pessoal	D	46	Serviços Gerais	A
01	Encarregado(a) de Tesouraria	D	10	Técnico (a) em Enfermagem	D
01	Encarregado (a) de Transportes	C	01	Telefonista	B
01	Encarregado (a) de Turma	C	01	Tesoureiro (a)	C
06	Enfermeiro (a)	E	02	Treinador (a) Esportivo	B
01	Engenheiro (a) Civil	D	01	Veterinário (a)	F
01	Engenheiro (a) Agrônomo	F	23	Vigia	B
22	Escriturário (a)	B	01	Visitador (a) Domiciliar	B
01	Farmacêutico (a)	E	02	Visitador (a) Sanitário	B
04	Fiscal	B	01	Zelador (a) de Cemitério	B

José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

Empregos de provimento em comissão, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT :

Quant.	Denominação do Cargo	Ref.
01	Assessor (a) Administrativo	B
01	Assessor (a) de Planejamento	B
02	Assessor (a) Jurídico	A
01	Assessor (a) Técnico	A
01	Diretor (a) de Esportes	B
01	Diretor (a) de Educação	F
03	Assessor (a) de Educação	E
01	Assessor (a) de Relações Públicas	A
01	Chefe de Gabinete	C
01	Diretor (a) Clínico	K
01	Diretor (a) de Saúde	F
01	Assessor (a) Social	C
02	Diretor de (a) Obras	C
01	Assessor (a) Administrativo Sênior	F
01	Diretor (a) de Manutenção	C
01	Diretor (a) de Cultura e Lazer	C
01	Diretor (a) Sanitarista	B
01	Assessor (a) Econômico Financeiro	D

José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

ANEXO III

Lei Complementar nº 20/2006

Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporários em
Reais (R\$)

Referência	Grau						
	1	2	3	4	5	6	7
A	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04
B	360,00	378,00	396,90	416,75	437,59	459,47	482,44
C	436,37	458,19	481,10	505,15	530,41	556,93	584,78
D	614,46	645,18	677,44	711,31	746,88	784,22	823,44
E	865,04	908,29	953,71	1.001,39	1.051,46	1.104,03	1.159,24
F	1.217,48	1.278,35	1.342,27	1.409,39	1.479,85	1.553,85	1.631,54
G	1.713,58	1.799,26	1.889,22	1.983,68	2.082,87	2.187,01	2.296,36
H	2.411,42	2.531,99	2.658,59	2.791,52	2.931,10	3.077,65	3.231,53

José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

ANEXO IV

Quadro de Pessoal

Escala de Vencimentos dos Empregos em Comissão, em Reais (R\$)

Referência	
A	550,00
B	770,00
C	990,00
D	1.210,00
E	1.430,00
F	1.650,00
G	1.870,00
H	2.090,00
I	2.310,00
J	2.530,00
K	2.750,00

José Carlos Roder
Prefeito Municipal